mgi assurance

Auditores Independentes

# Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - CNPJ: 11.468.186/0001-24

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
30 de abril de 2026

A member of mgi worldwide

# Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada – CNPJ: 11.468.186/0001-24

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 30 de abril de 2026

## Índice


Relatório do Auditor Independente ..... 1
Demonstrações da posição financeira ..... 5
Demonstrações do resultado ..... 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido ..... 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto ..... 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis ..... 9

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

# Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 30 de abril de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.



MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

mgi assurance
Auditores Independentes

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

**Como nossa auditoria tratou o assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação suporte de lastro para amostra de direitos creditórios, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) verificação as divulgações efetuadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

**Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios**

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

**Como nossa auditoria tratou o assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

**Outros assuntos**

As demonstrações contábeis comparativas do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram sua opinião sem ressalvas em 29 de julho de 2025. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

mgi assurance
Auditores Independentes

# Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 29 de julho de 2026.



**Karin Monchak**
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
**MGI Assurance Auditores Independentes S.S.**
CRC-PR007392/O-3

# Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada – CNPJ: 11.468.186/0001-24

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

## Demonstrações da posição financeira
## Em 30 de abril de 2026 e 2025
## (Em milhares de reais)

| | Nota | 30/04/2026 | % sobre o patrimônio líquido | 30/04/2025 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | |
| **Disponibilidades** | **3** | 23.581 | **0,73** | **22.274** | **0,81** |
| Singulare CTVM S.A. | | 1 | - | 4 | - |
| Banco Bradesco S.A. | | 8.482 | 0,26 | 8.139 | 0,30 |
| Banco Itaú S/A | | 15.098 | 0,47 | 14.130 | 0,51 |
| Banco Safra S.A. | | - | - | 1 | - |
| **Aplicações Interfinanceiras de Liquidez** | **4** | **69.494** | **2,15** | **71.708** | **2,60** |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN | | 69.494 | 2,15 | 71.708 | 2,60 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **5** | **198.768** | **6,14** | **276.150** | **10,02** |
| **Títulos Públicos Federais** | | **6.975** | **0,22** | **6.527** | **0,24** |
| Letra Financeira do Tesouro - LFT | | 6.975 | 0,22 | 6.527 | 0,24 |
| **Cotas de fundos de investimentos** | | **191.793** | **5,92** | **269.623** | **9,78** |
| Renda Fixa | | 191.793 | 5,92 | 269.623 | 9,78 |
| **Direitos creditórios** | **6** | **2.983.484** | **92,11** | **2.434.017** | **88,28** |
| **Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** | | **2.899.443** | **89,52** | **2.282.372** | **82,79** |
| Direitos creditórios a vencer | | 3.043.450 | 93,96 | 2.372.730 | 86,06 |
| Direitos creditórios vencidos | | 136.585 | 4,22 | 164.528 | 5,97 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | | (280.592) | 8,66 | (254.886) | 9,24 |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | | **84.041** | **2,59** | **151.645** | **5,50** |
| Direitos Creditórios a vencer | | 46.413 | 1,43 | 50.342 | 1,83 |
| Direitos Creditórios vencidos | | 1.175 | 0,04 | - | - |
| (-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | (5.770) | -0,18 | (1.149) | -0,04 |
| Nota Comercial - NC | | 2.294 | 0,07 | 8.413 | 0,31 |
| Nota Comercial - NC - vencidos | | 2.103 | 0,06 | 1.751 | 0,06 |
| (-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação - NC | | (2.115) | -0,07 | (2.148) | 0,08 |
| Cédula de Crédito Bancário - CCB | | 10.063 | 0,31 | 67.200 | 2,44 |
| Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos | | 10.397 | 0,32 | 15.025 | 0,54 |
| (-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação - CCB | | (15.361) | -0,47 | (13.319) | -0,48 |
| Venda de TRF a Prazo - vencidos | | 203 | 0,01 | - | - |
| (-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação - VP | | (143) | - | - | - |
| Títulos Crédito Exportação - CCE | | 21.534 | 0,66 | 29.351 | 1,06 |
| Títulos Crédito Exportação - CCE - vencidos | | 13.248 | 0,41 | 4.950 | 0,18 |
| (-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação - CCE | | - | - | (8.771) | 0,32 |
| **Outros valores a receber** | | **132.518** | **4,09** | **89.150** | **3,24** |
| Outros valores a receber | | 90.004 | 2,78 | 48.695 | 1,77 |
| Bloqueio judicial | | 18 | - | 19 | - |
| Despesas antecipadas | | 3 | - | 1 | - |
| Ativo disponível a venda | | 42.493 | 1,31 | 40.435 | 1,47 |
| **Total do ativo** | | **3.412.354** | **104,75** | **2.893.299** | **104,96** |
| **Passivo** | | | | | |
| **Valores a pagar** | | **153.571** | **4,74** | **136.119** | **4,93** |
| Colateral a pagar | | 84.837 | 2,61 | 44.424 | 1,61 |
| Créditos a conciliar | | 28.090 | 0,87 | 22.273 | 0,81 |
| Cobrança | | 3.877 | 0,12 | 3.236 | 0,12 |
| Consultoria | | 2.083 | 0,06 | 1.750 | 0,06 |
| Taxa de administração e gestão | | 567 | 0,02 | 264 | 0,01 |
| Taxa de custódia e auditoria | | 61 | - | 274 | 0,01 |
| IRRF a recolher | | 267 | 0,01 | 341 | 0,01 |
| Cotas a resgatar | | 390 | 0,01 | 934 | 0,03 |
| Outros valores a pagar | | 39.399 | 1,23 | 84.896 | 2,27 |
| **Total do passivo** | | **153.571** | **4,74** | **136.119** | **4,93** |
| **Patrimônio líquido** | | **3.239.176** | **100,01** | **2.757.180** | **100,03** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **3.412.354** | **104,75** | **2.893.299** | **104,96** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada – CNPJ: 11.468.186/0001-24

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

## Demonstrações do resultado
## Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
## (Em milhares de reais)

| | 30/04/2026 | 30/04/2025 |
|---|---|---|
| **Composição do resultado do exercício** | | |
| **Direitos creditórios** | **772.021** | **443.162** |
| Resultados de direitos creditórios | 699.510 | 532.209 |
| Resultados de direitos creditórios - outros títulos | 30.930 | 45.581 |
| Resultados de direitos creditórios - outros | 65.289 | (69.485) |
| Perdas por redução no valor de recuperação | (23.708) | (65.143) |
| **Aplicações Interfinanceiras de liquidez** | **9.759** | **3.801** |
| Rendas de aplicações | 9.759 | 3.801 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **34.174** | **13.763** |
| **Títulos Públicos Federais** | **904** | **(167)** |
| Rendimento com títulos de renda fixa | 813 | 870 |
| Ajuste pelo valor justo | 91 | (1.037) |
| **Cotas de fundos de investimento** | **33.270** | **13.930** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | 33.270 | 13.930 |
| **Demais receitas** | **823** | **74.352** |
| Outras receitas | 823 | 74.352 |
| **Demais despesas** | **(146.539)** | **(69.185)** |
| Despesas Colateral | (70.466) | - |
| Despesas de consultoria | (23.680) | (21.380) |
| Despesas de Cobrança | (40.193) | (38.099) |
| Taxa de administração e gestão | (4.014) | (3.048) |
| Taxa de Custódia e Auditoria | (2.959) | (3.127) |
| Despesas com imóveis | (1.791) | (228) |
| Despesas do Serviço Financeiro | (1.163) | (676) |
| Despesas Jurídicas | (1.658) | (1.656) |
| Taxa de fiscalização - CVM | (172) | (87) |
| Taxa de distribuição de cotas | (44) | (49) |
| Despesas de serviços técnicos especializados | (14) | (9) |
| Despesas com Impostos | - | (24) |
| Outras despesas | (385) | (802) |
| **Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **670.238** | **465.893** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada – CNPJ: 11.468.186/0001-24

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
## Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
## (Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

| | 30/04/2026 | 30/04/2025 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | **2.757.180** | **2.271.010** |
| Total de 22.211,207929 cotas subordinadas a R$ 101.067,756053 | 2.244.837 | - |
| Total de 200,000000 cotas seniores X a R$ 1.008.652,926100 | 201.731 | - |
| Total de 100,000000 cotas seniores XI a R$ 1.001.223,801200 | 100.122 | - |
| Total de 100.000,000000 cotas seniores XII a R$ 1.004,289861 | 100.429 | - |
| Total de 109.992,002703 cotas seniores XIII a R$ 1.000,630377 | 110.061 | - |
| Total de 22.867,329440 cotas subordinada a R$ 86.166,628254 | - | 1.970.401 |
| Total de 18,727706 cotas seniores a R$ 127.043,540026 | - | 2.379 |
| Total de 136,921362 cotas seniores III a R$ 397.607,403668 | - | 54.441 |
| Total de 107,614986 cotas seniores IV a R$ 392.108,987827 | - | 42.197 |
| Total de 200,000000 cotas seniores X a R$ 1.007.962,863700 | - | 201.592 |
| **Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **670.238** | **465.893** |
| **Cotas emitidas** | **415.000** | **310.273** |
| 200,000000 cotas seniores XVI | 200.000 | - |
| 200,000000 cotas seniores XVII | 200.000 | - |
| 14,993569 cotas seniores XVII | 15.000 | - |
| 100,000000 cotas seniores XI | - | 100.000 |
| 100.000,000000 cotas seniores XII | - | 100.000 |
| 109.992,002703 cotas seniores XIII | - | 110.273 |
| **Cotas resgatadas** | **(387.216)** | **(119.857)** |
| 741,229282 cotas subordinadas | (82.191) | - |
| 200,000000 cotas seniores X | (202.582) | - |
| 100.000,000000 cotas seniores XII | (100.675) | - |
| 194,023251 cotas seniores XIII | (197) | - |
| 0,757123 cotas seniores XVI | (757) | - |
| 0,757123 cotas seniores XVII | (757) | - |
| 0,056760 cotas seniores XVIII | (57) | - |
| 656,121511 cotas subordinadas | - | (59.420) |
| 18,727706 cotas seniores | - | (2.570) |
| 136,921363 cotas seniores III | - | (11.077) |
| 107,614986 cotas seniores IV | - | (46.790) |
| **Cotas amortizadas** | **(216.026)** | **(170.138)** |
| Cotas subordinadas | (147.769) | (71.559) |
| Cotas seniores III | - | (49.253) |
| Cotas seniores IV | - | (26.385) |
| Cotas seniores X | (20.896) | - |
| Cotas seniores XI | (16.097) | (10.908) |
| Cotas seniores XII | - | (7.778) |
| Cotas seniores XIII | (18.357) | (4.255) |
| Cotas seniores XVI | (10.110) | - |
| Cotas seniores XVII | (2.369) | - |
| Cotas seniores XVIII | (427) | - |
| **Variação decorrente da movimentação de cotas** | **(188.242)** | **20.278** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | **3.239.176** | **2.757.180** |
| Total de 21.469,978647 cotas subordinadas a R$ 121.714,758978 | 2.613.213 | - |
| Total de 100,000000 cotas seniores XI a R$ 1.000.623,235900 | 100.062 | - |
| Total de 109.797,979452 cotas seniores XIII a R$ 1.000,651195 | 109.870 | - |
| Total de 199,242877 cotas seniores XVI a R$ 1.009.271,573153 | 201.090 | - |
| Total de 199,242877 cotas seniores XVII a R$ 1.003.552,456833 | 199.951 | - |
| Total de 14,936809 cotas seniores XVIII a R$ 1.003.532,285129 | 14.990 | - |
| Total de 22.211,207929 cotas subordinadas a R$ 101.067,756053 | - | 2.244.837 |
| Total de 200,000000 cotas seniores X a R$ 1.008.652,926100 | - | 201.731 |
| Total de 100,000000 cotas seniores XI a R$ 1.001.223,801200 | - | 100.122 |
| Total de 100.000,000000 cotas seniores XII a R$ 1.004,289861 | - | 100.429 |
| Total de 109.992,002703 cotas seniores XIII a R$ 1.000,630377 | - | 110.061 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada – CNPJ: 11.468.186/0001-24

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

## Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
## Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
## (Em milhares de reais)

| | 30/04/2026 | 30/04/2025 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| **Resultado líquido do exercício** | **670.238** | **465.893** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | |
| Resultado dos direitos creditórios | (699.510) | (534.504) |
| Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos | (30.930) | (45.581) |
| Ajuste a valor justo de títulos público-privados federais | (91) | 1.037 |
| Resultado de títulos público e privados | (813) | (870) |
| Resultado nas negociações de títulos público-privados federais | - | - |
| Resultado com cotas de fundos de investimentos | (33.270) | (13.930) |
| Complemento de provisão para redução no valor de recuperação | 23.708 | 65.144 |
| Taxa de administração e gestão não liquidada | 567 | 264 |
| Taxa de custódia e auditoria não liquidada | 61 | 274 |
| Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada | 2.083 | 1.750 |
| Outros valores a pagar não liquidados | 3.877 | 129.320 |
| **Resultado Ajustado** | **(64.080)** | **68.798** |
| Títulos públicos e privados | 456 | 435 |
| Cotas de fundos de investimento | 111.100 | (33.334) |
| Direitos creditórios | 157.265 | 55.623 |
| Outros valores a receber | (43.368) | 3.476 |
| Valores a pagar | 30.471 | (81.091) |
| **Caixa líquido gerado nas atividades operacionais** | **191.844** | **13.906** |
| Cotas emitidas | 415.000 | 310.273 |
| Cotas resgatadas | (387.216) | (119.857) |
| Cotas amortizadas | (216.026) | (170.138) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **(188.242)** | **20.278** |
| **(Redução) /aumento no caixa e equivalentes de caixa** | **3.602** | **34.184** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 93.982 | 59.798 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 97.584 | 93.982 |
| **(Redução) /aumento e equivalentes de caixa** | **3.602** | **34.184** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## 1. Contexto operacional

O Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) (“Fundo") iniciou suas atividades em 5 de maio de 2010, é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem prazo de duração determinado estabelecido para 06 de setembro de 2029, podendo ser liquidado ou prorrogado por deliberação da Assembleia de Cotistas em conformidade com o disposto no Regulamento.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas no fundo não contam com a garantia do cedente, da Administração, do custodiante, de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

**b) Apuração dos resultados**

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

**c) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

**d) Fluxo de caixa**

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

**e) Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

**f) Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

**g) Instrumentos financeiros**

**i. Classificação dos instrumentos financeiros**

**Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos

inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

**Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração**

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

**ii. Mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo**

**Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

**Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

**h) Direitos creditórios**

- **Direitos Creditórios –** a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- **Direitos Creditórios –** vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

    i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
    ii) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:**

quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

**i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC.

**Em 31 de março de 2026**

| Provisionamento | FAIXA A | FAIXA B | FAIXA C | FAIXA D | FAIXA E | FAIXA F | Write-Off (WOP) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dias em atraso** | Até 05 | 6 a 30 | 31 a 60 | 61 a 90 | 91 a 120 | 121 a 365 | **>365** |
| % PDD | 0,00% | 1,27% | 13,62% | 37,46% | 70,51% | 100,00% | Prejuízo |

**Em 31 de março de 2025**

| Provisionamento | FAIXA A | FAIXA B | FAIXA C | FAIXA D | FAIXA E | FAIXA F | Write-Off (WOP) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dias em atraso** | Até 05 | 6 a 30 | 31 a 60 | 61 a 90 | 91 a 120 | 121 a 365 | **>365** |
| % PDD | 0,00% | 1,05% | 14,13% | 33,16% | 75,52% | 100,00% | Prejuízo |

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações

relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

**j) Write off**

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

(a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
(b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
(c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
(d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 76.916 (R$ 78.150 em 2025) baixado para prejuízo (write off).

**k) Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

I. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

II. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
III. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

**I) Imóvel disponível para venda**

É representado por imóvel, que está demonstrado pelo menor valor entre o valor da dívida e seu respectivo valor justo, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

## 4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

Os saldos das aplicações interfinanceiras de liquidez estão assim apresentados:

| | 30/04/2026 | | 30/04/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Posição de bancada** | **Valor de mercado** | **Resultado** | **Valor de mercado** | **Resultado** | **Faixas de vencimento** |
| Letra Financeira do Tesouro - LFT | - | 1.414 | - | 741 | Até 30 dias |
| Letra do Tesouro Nacional - LTN | 69.494 | 4.176 | 71.708 | 882 | Até 30 dias |
| Nota do Tesouro Nacional - NTN-B | - | 4.169 | - | 2.178 | Até 30 dias |
| **Total** | **69.494** | **9.759** | **71.708** | **3.801** | |

## 5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

| | 30/04/2026 | | 30/04/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos Públicos** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Faixas de vencimento** |
| Letra Financeira do Tesouro - LFT | 8.929 | 6.975 | 8.572 | 6.527 | Acima de 365 dias |
| **Total** | **8.929** | **6.975** | **8.572** | **6.527** | |

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de abril) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

**Cotas de fundos de investimentos:**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

**Em 30 de abril de 2026**

| Nome do Fundo | CNPJ | Valor unitário (R$) | Qtde de cotas | Valor de mercado |
|---|---|---|---|---|
| Itaú Soberano RF Simples FIC FI | 12.351.392/0003-46 | 85,472298 | 2.243.924,078452 | 191.793 |
| **Total** | | | | **191.793** |

**Em 30 de abril de 2025**

| Nome do Fundo | CNPJ | Valor unitário (R$) | Qtde de cotas | Valor de mercado |
|---|---|---|---|---|
| Itaú Soberano RF Simples FIC FI | 12.351.392/0003-46 | 74,500368 | 3.619.080,798045 | 269.623 |
| **Total** | | | | **269.623** |

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 33.270 (R$ 13.930 em 2025) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

## 6. Direitos creditórios

### a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não-Padronizados" .

## b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

### Em 30 de abril de 2026

| Período em dias | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| De 0 a 30 dias | 1.851.950 | 125.540 | 1.977.490 |
| De 31 a 60 dias | 514.667 | 9.798 | 524.465 |
| De 61 a 90 dias | 151.962 | 1.543 | 153.505 |
| De 91 a 120 dias | 89.025 | 5.323 | 94.348 |
| De 121 a 365 dias | 296.109 | 46.102 | 342.211 |
| Maior de 365 dias | 88.016 | - | 88.016 |
| **Totais** | **2.991.729** | **188.305** | **3.180.035** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | **(280.592)** |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | **2.899.443** |

### Em 30 de abril de 2025

| Período em dias | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| De 0 a 30 dias | 1.442.642 | 146.197 | 1.588.839 |
| De 31 a 60 dias | 470.974 | 7.869 | 478.843 |
| De 61 a 90 dias | 143.330 | 2.708 | 146.038 |
| De 91 a 120 dias | 71.962 | 1.977 | 73.939 |
| De 121 a 365 dias | 198.506 | 5.767 | 204.273 |
| Maior de 365 dias | 45.316 | 10 | 45.326 |
| **Totais** | **2.372.730** | **164.528** | **2.537.258** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | **(254.886)** |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | **2.282.372** |

## c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

### Em 30 de abril de 2026

| Período em dias | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| De 0 a 30 dias | 6.317 | 1.175 | 7.492 |
| De 31 a 60 dias | 6.331 | - | 6.331 |
| De 61 a 90 dias | 5.123 | - | 5.123 |
| De 91 a 120 dias | 5.589 | - | 5.589 |
| De 121 a 365 dias | 19.533 | - | 19.533 |
| Maior de 365 dias | 3.520 | - | 3.520 |
| Nota Comercial - NC | 2.294 | 2.103 | 4.397 |
| Cédula de Crédito Bancário - CCB | 10.063 | 10.397 | 20.460 |
| Cédula de Crédito de Exp.-CCE | 21.534 | 13.248 | 34.782 |
| Venda de TRF a prazo | - | 203 | 203 |
| **Totais** | **80.304** | **27.126** | **107.430** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | **(23.389)** |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | **84.041** |

**Em 30 de abril de 2025**

| Período em dias | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| De 0 a 30 dias | 4.252 | - | 4.252 |
| De 31 a 60 dias | 4.578 | - | 4.578 |
| De 61 a 90 dias | 4.585 | - | 4.585 |
| De 91 a 120 dias | 4.261 | - | 4.261 |
| De 121 a 365 dias | 27.427 | - | 27.427 |
| Maior de 365 dias | 5.239 | - | 5.239 |
| Nota Comercial - NC | 8.413 | 1.751 | 10.164 |
| Cédula de Crédito Bancário - CCB | 67.200 | 15.025 | 82.225 |
| Cédula de Crédito de Exp.-CCE | 29.351 | 4.950 | 34.301 |
| **Totais** | **155.306** | **21.726** | **177.032** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | **(25.387)** |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | **151.645** |

## d) Movimentação dos direitos creditórios

| Descrição | 30/04/2026 | 30/04/2025 |
|---|---|---|
| **(=) Saldo Inicial** | **2.714.290** | **2.189.829** |
| (+) Aquisições | 16.761.084 | 16.270.328 |
| (-) Liquidações | (16.918.349) | (16.323.657) |
| (-) Prejuízo com Direitos Creditórios (wop) | - | (2.295) |
| (+) Rendimentos | 730.440 | 580.085 |
| **(=) Saldo no final do exercício** | **3.287.465** | **2.714.290** |

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificado no resultado como “Resultado de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é de R$ 65.289 (R$ 69.485 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

## e) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

### Em 30 de abril de 2026

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | Provisão | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A (especial) | 214.775 | 31.444 | 246.219 | - | (149.356) |
| A | 2.544.452 | 18.290 | 2.562.742 | - | (63.454) |
| B | 246.860 | 37.423 | 284.283 | 1,27 | (8.689) |
| C | 61.440 | 16.146 | 77.586 | 13,62 | (10.568) |
| D | 2.310 | 1.134 | 3.444 | 37,46 | (1.290) |
| E | 533 | 633 | 1.166 | 70,51 | (822) |
| F | 19.493 | 32.690 | 52.183 | 100,00 | (52.183) |
| CCB | 10.063 | 10.397 | 20.460 | - | (15.361) |
| CCE | 21.534 | 13.248 | 34.782 | - | - |
| NC | 2.294 | 2.103 | 4.397 | - | (2.115) |
| VENDA TRF | - | 203 | 203 | - | (143) |
| **Saldo em 30/04/2026** | **3.123.754** | **163.711** | **3.287.465** | | **(303.981)** |
| Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação | | | | | 23.708 |
| Saldo no exercício anterior | | | | | **(280.273)** |

### Em 30 de abril de 2025

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | Provisão | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A (especial) | 198.593 | 25.802 | 224.395 | 100,00 | (224.331) |
| A | 1.938.489 | 74.761 | 2.013.250 | - | (1.318) |
| B | 231.902 | 44.083 | 275.985 | 1,05 | (4.910) |
| C | 23.109 | 9.948 | 33.057 | 14,13 | (4.671) |
| D | 21.323 | 4.208 | 25.531 | 33,16 | (8.466) |
| E | 7.449 | 4.044 | 11.493 | 73,52 | (8.450) |
| F | 2.207 | 1.682 | 3.889 | 100,00 | (3.889) |
| CCB | 67.200 | 15.025 | 82.225 | 16,20 | (13.319) |
| CCE | 29.351 | 4.950 | 34.301 | 25,57 | (8.771) |
| NC | 8.413 | 1.751 | 10.164 | 21,13 | (2.148) |
| **Saldo em 30/04/2025** | **2.528.036** | **186.254** | **2.714.290** | | **(280.273)** |
| Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação | | | | | 65.144 |
| Saldo no exercício anterior | | | | | **(215.130)** |

## f) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

### Em 30 de abril de 2026

| Devedor | Valor Presente | (-) Provisão para perdas | Saldo líquido da provisão | % s/ PL |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 70.435 | - | 70.435 | 2,17 |
| Devedor 2 | 67.952 | (863) | 67.089 | 2,07 |
| Devedor 3 | 53.153 | - | 53.153 | 1,64 |
| Devedor 4 | 49.979 | - | 49.979 | 1,54 |
| Devedor 5 | 41.314 | - | 41.314 | 1,28 |
| Devedor 6 | 34.072 | - | 34.072 | 1,05 |
| Devedor 7 | 34.717 | (4.694) | 30.023 | 0,93 |
| Devedor 8 | 25.696 | - | 25.696 | 0,79 |
| Devedor 9 | 25.084 | - | 25.084 | 0,77 |
| Devedor 10 | 24.713 | - | 24.713 | 0,76 |
| Demais devedores | 2.860.350 | (298.424) | 2.561.926 | 79,11 |
| **Total** | **3.287.465** | **(303.981)** | **2.983.484** | **92,11** |

### Em 30 de abril de 2025

| Devedor | Valor Presente | (-) Provisão para perdas | Saldo líquido da provisão | % s/ PL |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 90.921 | - | 90.921 | 3,30 |
| Devedor 2 | 49.612 | (521) | 49.091 | 1,78 |
| Devedor 3 | 35.459 | - | 35.459 | 1,29 |
| Devedor 4 | 33.431 | - | 33.431 | 1,21 |
| Devedor 5 | 29.206 | - | 29.206 | 1,06 |
| Devedor 6 | 28.138 | - | 28.138 | 1,02 |
| Devedor 7 | 26.042 | (273) | 25.769 | 0,93 |
| Devedor 8 | 25.365 | - | 25.365 | 0,92 |
| Devedor 9 | 21.532 | (21.532) | - | - |
| Devedor 10 | 18.791 | - | 18.791 | 0,69 |
| Demais devedores | 2.355.793 | (257.947) | 2.097.846 | 76,09 |
| **Total** | **2.714.290** | **(280.273)** | **2.434.017** | **88,29%** |

## g) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 195.064 (R$ 110.306 em 2025).

## h) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

| 2026 | Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. (ponderada) | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| **Títulos Descontados** | 11,81% | 13,10% | 15,22% |

| 2025 | Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. (ponderada) | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| **Títulos Descontados** | 12,59% | 15,19% | 17,90% |

**i) Coobrigação**

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo contam com a garantia de recompra ou substituição por parte do cedente dos direitos creditórios que venham a não serem pagos. Diante disso, os direitos creditórios são registrados como operações sem aquisição substancial dos riscos e dos benefícios de propriedade de direito creditório.

**j) Condições de cessão e critérios de elegibilidade**

Os Direitos Creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

i) Devem ser empresas com sede ou filial no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior), que atuem nos setores industrial, comercial, financeiro em geral, hipotecário e imobiliário, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços no Brasil; e
ii) Os devedores dos Direitos de Crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Adicionalmente ao disposto na Cláusula acima, os Direitos Creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

As duplicatas devem:

i) Ser emitidas por pessoa jurídica de qualquer natureza, inclusive as sociedades simples e empresas em nome individual;
ii) Ter valor mínimo de R$ 0,01; e.
iii) Ter prazo de vencimento de, no mínimo, 03 dias, no máximo, 1.440 dias.

Os cheques devem:

i) Ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica de qualquer natureza, inclusive as sociedades simples e empresas em nome individual;
ii) Ter valor mínimo de R$ 0,1; e
iii) Na hipótese de serem antedatados, ter prazo de vencimento de, no mínimo, 05 dias, no máximo, 1.095 dias;
iv) Os Cedentes enviarão os cheques para o Banco Cobrador, até d+5 da cessão dos Direitos de Crédito; observado, ainda, o atendimento aos Critérios de

Elegibilidade, conforme descrito no presente Regulamento; na hipótese de inadimplemento dos Direitos de Crédito, os cheques são retirados do Banco Cobrador pelo Agente de Cobrança, que dará início aos procedimentos de cobrança judicial e extrajudicial, nos termos do deste Regulamento.

As notas promissórias devem:

i) Ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica de qualquer natureza, inclusive as sociedades simples e empresas em nome individual;
ii) Ter valor mínimo de R$ 0,001; e
iii) Ter prazo de vencimento de, no mínimo, 5 dias, no máximo, 2.160 dias.

As cédulas de crédito bancário devem:

i) Podem ou não contar com a coobrigação de instituição financeira;
ii) Ter valor mínimo de R$ 0,05;
iii) Ter prazo de vencimento de, no máximo, 48 meses;
iv) Não podem ser distribuídas publicamente, não necessitando, portanto, de registro prévio na CVM.

Os boletos de cartão de crédito devem:

i) Ser emitidos por pessoa jurídica;
ii) Ter valor mínimo de R$ 0,01; e
iii) Ter prazo de vencimento de, no máximo, 730 dias.

As cédulas de produto rural financeiras devem:

i) Ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica de qualquer natureza, inclusive as sociedades simples e empresas em nome individual;
ii) Ter valor mínimo de R$ 0,05; e
iii) Ter prazo de vencimento de, no máximo, 15 meses.

As Parcelas de Empréstimos Consignados devem:

i) Ser emitidas por instituição financeira;
ii) Ter valor mínimo de R$ 0,05; e
iii) Ter prazo de vencimento de, no máximo, 30 meses.

As Notas Comerciais de Exportação, Notas Comerciais e Cédulas de Crédito à Exportação devem:

i) Ser emitidas por pessoa jurídica;
ii) Ter valor mínimo de R$ 0,05; e
iii) Ter prazo de vencimento de, no máximo, meses.

Os instrumentos contratuais devem:

i) Ser celebrados por pessoa física ou pessoa jurídica de qualquer natureza, inclusive as sociedades simples e empresas em nome individual;
ii) Ter valor mínimo de R$ 0,1; e
iii) Ter prazo de vencimento de, no máximo, 72 meses.

O Fundo pode adquirir direitos creditórios e títulos:

i) Que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
ii) Originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
iii) De existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; e
iv) E, desde que seja apresentado um Parecer Jurídico específico acerca da validade da constituição e da cessão para o Fundo, os seguintes direitos creditórios: (i) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (ii) cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o FIDC seja considerada um fator preponderante de risco.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

Nos exercícios findo sem 30 de abril de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

## 8. Outros créditos

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 90.025 (R$ 48.715 em 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

## 9. Imóveis disponíveis para venda

O Fundo recebeu em razão de inadimplências de direitos creditórios, imóveis com as seguintes características, dados em garantia para essas operações:

| Data | Imóvel | 2025 | Compra | Venda | Reavaliação | Ajuste | 2026 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/04/2017 | Edifício Golden Space Home (5 Aptos) – (a) | 2.362 | - | (990) | 238 | - | 1.610 |
| 26/12/2019 | Dallas Personnalité - (b) | 8.714 | - | - | (424) | - | 8.290 |
| 08/04/2025 | Rodovia BR 262 – Terreno © | 768 | - | (357) | - | (411) | - |
| 30/06/2020 | Praia Shopping (26 lojas) – (d) | 14.325 | - | - | (2.591) | - | 11.734 |
| 05/05/2020 | Imóvel - Av Sólon Padilha – (e) | 6.721 | - | - | 1.269 | - | 7.990 |
| 30/04/2029 | Imóvel - Avenida João de Barros - (f) | 1.585 | - | (517) | 320 | - | 1.388 |
| 29/07/2022 | Imóvel - Beira Mar1250 ap 501 - (g) | 5.960 | - | - | 518 | - | 6.478 |
| 10/10/2025 | Imóvel - Campo Largo da Roseira (h) | - | 5.150 | (5.134) | - | (16) | - |
| 10/05/2025 | Vila Bellaza (1 Apto) (i) | - | 4.815 | - | - | 188 | 5.003 |
| **Total** | | **40.435** | **9.965** | **(6.998)** | **(670)** | **(239)** | **42.493** |

### Edifício Golden Space Home (9 Aptos)

O Fundo recebeu, por meio de dação em pagamento em 28 de setembro de 2018 referente a direitos creditórios vencidos, os apartamentos 501, 504, 1002, 1005, 1505 do Edifício Golden Space, situado a Rua Padre Bernardino Pessoa, 291, Boa Viagem - Recife - PE.

Em 08 de setembro de 2025 houve baixa dos imóveis: AP1502, AP1504 e AP 505 no montante de R$ 990.

Em 30 de maio de 2025, houve reavaliação positiva no montante de R$ 238.

### Dallas Personnalité

O sacado é representado pela empresa Opnnus Indústria de Vestuários Ltda., o devedor fiduciante é representado pela empresa Dallas Personnalité Administradora de Bens Ltda. e o cedente é representado pelo Banco Safra.

A matrícula do imóvel nº 27.127 referente aos Lotes Nº 374 A-1 e Nº 375-A da Gleba Patrimônio Cianorte, perímetro urbano, com 11.952,17 metros, situado no Estado do Paraná. Houve uma cessão de créditos e transferência de propriedade fiduciária, com consolidação da propriedade para quitação da dívida.

Em 30 de maio de 2025, houve reavaliação negativa no montante de R$ 424.

### Rodovia BR 262 – Terreno

A matrícula do imóvel nº 20.536 referente um terreno na Estrada do Bom Despacho, KM 521, no Estado de Minas Gerais, com área total de 30.684,00 m².

Em 08 de setembro de 2025 houve venda do imóvel no montante de R$ 357, gerando um ajuste de 411.

**Imóvel - Praia Shopping (26 lojas)**

O sacado Isdralit Indústria e Comércio Ltda devia ao Fundo o montante de R$ 13.313, em que foram recebidas 26 lojas do Praia Shopping situado a Rua dos Andradas,1001, Bairro Centro – Porto Alegre / RS, com área total de 4.633,76 m², avaliado na data de 30 de junho de 2020, transferência deste ativo ao Fundo, no montante R$ 15.000.

Em 30 de maio de 2025, houve reavaliação negativa no montante de R$ 2.591.

**Imóvel - Av Sólon Padilha**

O sacado Cativa Beneficiamentos Têxteis Ltda cedeu ao fundo, em 05 de maio de 2020, o imóvel situado a Av. Sólon Padilha, 3.181 – Núcleo Industrial - Campo Grande – MS, matrícula do Imóvel nº 85.740 com área total de 20.000,00 m², recebido devido ao não pagamento de direitos creditórios.

Em 30 de maio de 2025, houve reavaliação positiva no montante de R$ 1.269.

**Imóvel - Avenida João de Barros**

A matrícula do imóvel nº 92.283 referente um prédio, situado na Avenida João de Barros, nº 580, no Estado de Pernambuco, com área total de 1.432,53 m². O imóvel foi concedido como garantia de todos os contratos e operações de cessão de direitos creditórios celebrados.

Em 23 de dezembro de 2025 houve baixa de imóvel no montante de R$ 517.

Em 30 de maio de 2025, houve reavaliação positiva no montante de R$ 320.

**Beira Mar 1250 - Apto 501**

A matrícula do imóvel nº 25.158 referente um prédio, situado na Avenida Beira Mar, nº1.250, no Estado de Santa Catarina, com área total de 432,6396 m².

Em 30 de maio de 2025, houve reavaliação positiva no montante de R$ 518.

**Área Nº 06**

A matrícula do imóvel nº 84.210 referente a subdivisão do imóvel da matrícula Nº 83.875, situado no lugar denominado “Campo Largo da Roseira”, no município e comarca de São José dos Pinhais – PR, medindo 43.499,09 metros quadrados ou 4,32 hectares.

Em 10 de outubro de 2025 houve aquisição do imóvel no montante de R$ 5.150 e no dia 14 de outubro de 2025 houve venda do imóvel no montante de R$ 5.134, gerando um ajuste de 16.

**Villa Bellaza – Apartamento**

A matrícula do imóvel nº 207.585 referente a um apartamento localizado a Rua Paulo Gorski nº 2.320, na cidade de Curitiba, com área construída de utilização Exclusiva de 579,7600 e de uso comum de 309,9746 m².

Em 10 de maio de 2025 houve aquisição do imóvel no montante de R$ 4.815, gerando um ajuste de 188.

## 10. Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificados no passivo “Créditos a conciliar”, cujo montante é de R$ 28.090 (R$ 22.273 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

## 11. Gerenciamento de riscos

### Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

### Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

**Risco de liquidez**

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

**Patrimônio líquido negativo**

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

**Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos**

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

**Dação em pagamento de ativos**

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os

direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

**Operações com derivativos**

É vedado ao Fundo realizar operações (a) de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro; (b) de venda de opção de compra a descoberto e alavancada, a qualquer título; (c) de renda variável ou cambial; (d) com warrants, e (e) operações com derivativos. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

**Outros riscos**

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

**Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default

no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

*A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.*

## 12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

| Data | Valor da cota Subordinada | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|
| 30/04/2026 | 121.714,758978 | 133.005,913675 | 26,04 |
| 30/04/2025 | 101.067,756053 | 105.526,570477 | 20,73 |

| Data | Valor da cota Senior X | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|
| 1º/05 a 29/12/2025 | 1.012.910,526050 | 1.117.390,393250 | 10,78 |
| 30/04/2025 | 1.008.652,926100 | 1.008.652,926100 | 0,07 |

| Data | Valor da cota Senior XI | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|
| 30/04/2026 | 1.000.623,235900 | 1.301.233,823632 | 17,20 |
| 30/04/2025 | 1.001.223,801200 | 1.110.300,583100 | 11,03 |

| Data | Valor da cota Senior XII | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|
| 1º/05/2025 a 7/05/2026 | 1.006,749467 | 1.006,749672 | 0,24 |
| 30/04/2025 | 1.004,289861 | 1.082,073275 | 8,21 |

| Data | Valor da cota Senior XIII | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|
| 30/04/2026 | 1.000,651195 | 1.226,091013 | - |
| 30/04/2025 | 1.000,630377 | 1.039,310451 | 3,93 |

| Data | Valor da cota Senior XVI | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|
| 09/12/2025 a 30/04/2026 | 1.009.271,573153 | 1.061.467,558406 | 6,00 |

| Data | Valor da cota Senior XVII | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|
| 23/03 a 30/04/2026 | 1.003.552,456833 | 1.015.443,134606 | 1,54 |

| Data | Valor da cota Senior XVIII | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|
| 24/02 a 30/04/2026 | 1.003.532,285129 | 1.032.134,7373645 | 3,21 |

(*)desconsidera o efeito das amortizações no exercício

*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.*

## 10 Características, emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do presente Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do presente Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

### (a) Emissão

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Junior, é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve emissão de 200,000000 cotas seniores XVI no montante de R$ 200.000, 200,000000 cotas seniores XVII no montante de R$ 200.000 e 14,993569 cotas seniores XVIII no montante de R$ 15.000.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve emissão de 100,000000 cotas seniores XI no montante de R$ 100.000; 100.000,000000 cotas seniores XII no montante de R$ 100.000 e 109.992,002703 cotas seniores XIII no montante de R$ 110.273.

**(b) Resgate e Amortização de cotas**

Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 houve resgate de 741,229282 cotas subordinadas no montante de R$ 82.191; 200,000000 cotas seniores X no montante de R$ 202.582; 100.000,000000 cotas seniores XII no montante de R$ 100.675; 194,023251 cotas seniores XIII no montante de R$ 197; 0,75123 cotas seniores XVI no montante de R$ 757, 0,757123 cotas seniores XVII no montante de R$ 757 e 0,056760 cotas seniores XVIII no montante de R$ 57.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve resgate de 656,121511 cotas subordinadas no montante de R$ 59.420; 18,727706 cotas seniores no montante de R$ 2.570; 136,921363 cotas seniores III no montante de R$ 11.077 e 107,614986 cotas seniores IV no montante de R$ 46.790.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foram amortizadas cotas subordinadas no montante de R$ 147.769; cotas seniores X no montante de R$ 20.896; cotas seniores XI no montante de R$ 16.097; cotas seniores XIII no montante de R$ 18.357; cotas seniores XVI no montante de R$ 10.110, cotas seniores XVII no montante de R$ 2.369 e cotas seniores XVIII no montante de R$ 427.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foram amortizadas cotas subordinadas no montante de R$ 71.559; cotas seniores III no montante de R$ 49.253; cotas seniores IV no montante de R$ 26.385; cotas seniores X no montante de R$ 10.908; cotas seniores XII no montante de R$ 7.778 e cotas seniores XIII no montante de R$ 4.255.

## 13. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

## 14. Prestadores de serviços

| | |
|---|---|
| Custódia: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |

| | |
|---|---|
| Escrituração: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | Tercon Investimentos S.A. |
| Tesouraria: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuição de cotas: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Agente de cobrança: | Alcance Consultoria, Serviços e Agendamento de Negócios Ltda. |
| Consultoria especializada: | Alcance Consultoria, Serviços e Agendamento de Negócios Ltda. |

## 15. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações partes relacionadas:

| | | 30/04/2026 | | 30/04/2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Ativo** | **Resultado** | **Ativo** | **Resultado** |
| Disponibilidades | QI SCD | - | | 5 | |
| Aplicações interfinanceira de liquidez | QI CTVM | 69.494 | 9.759 | 71.707 | 3.801 |
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Passivo** | **Resultado** | **Passivo** | **Resultado** |
| Taxa de Administração | QI CTVM | (414) | (2.274) | (132) | (1.524) |
| Taxa de Custódia | QI CTVM | (48) | (2.946) | (264) | (3.117) |
| Taxa de Gestão | Tercon Investimentos Ltda. | (153) | (1.740) | (132) | (1.524) |
| Consultoria | Alcance Consultoria, Serviços e Agendamento de Negócios Ltda. | (2.083) | (23.680) | (1.750) | (21.380) |
| Agência de cobrança | Alcance Consultoria, Serviços e Agendamento de Negócios Ltda. | (3.877) | (40.193) | (3.236) | (38.099) |

## 16. Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração e custódia da Classe corresponde ao percentual de 0,18% a.a sobre o Patrimônio Líquido.

A taxa de gestão da Classe corresponde ao percentual de 0,06% a.a. sobre o Patrimônio Líquido.

As taxas são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

À Administradora não é devida taxa de performance.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foi debitado o montante de R$ 2.274 (R$ 1.524 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 1.740 (R$ 1.524 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 2.946 (R$ 3.117 em 2025) a título de taxa de custódia.

## 17. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Alcance Consultoria, Serviços e Agendamento de Negócios Ltda., para análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento ..

A Consultora Especializada faz jus à remuneração mensal de R$ 50 acrescidos de 0,13% aplicados sobre o valor total de face dos Direitos Creditórios efetivamente adquiridos pelo Fundo no mês imediatamente anterior ao do pagamento.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 30 de abril de 2026 foram de R$ 63.873 (R$ 59.479 em 2025).

## 18. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

## 19. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem: o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo; e
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 20. Legislação tributária

**Tributação do Fundo conforme Lei nº14.754/2023**

- **Isenção na carteira:** Rendimentos e ganhos das operações internas do Fundo são totalmente isentos de Imposto de Renda (IR) e de IOF.
- **Foco da cobrança:** A tributação ocorre exclusivamente no investidor (cotista).

**Imposto de Renda (IR) para os Cotistas**

A cobrança depende da classificação do fundo em uma das três categorias abaixo:

**(a) Fundos de Longo Prazo (Regra Geral)**

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 15% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: De 181 a 360 dias.
  - 17,5%: De 361 a 720 dias.
  - 15,0%: Acima de 720 dias.

**(b) Fundos de Curto Prazo (Regra Geral)**

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 20% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: Acima de 181 dias.

**(c) Fundos Não Sujeitos à Regra Geral (FIP, FIDC e ETF elegíveis)**

*Aplica-se a: FIPs, FIDCs (mínimo 67% em direitos creditórios) e ETFs (exceto Renda Fixa) enquadrados como entidades de investimento, ou fundos que invistam 95% neles.*

- Tributação periódica (Come-cotas): Não há cobrança em maio e novembro.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquota fixa de 15% na data do evento, independentemente do prazo.

*(Nota: As regras acima não anulam legislações ou regras de tributação específicas vigentes para determinados perfis de cotistas).*

**Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)**

- Até 29 dias: Cobrança de 1% ao dia sobre o rendimento no caso de resgates, limitada a um percentual do ganho e decrescente a cada dia.

- A partir de 30 dias: Isenção total da cobrança de IOF.

## 21. Demandas judiciais

Em 30 de abril de 2026 o Fundo figura como polo passivo em ações judiciais ou extrajudiciais. Os assessores jurídicos estimam que as ações com expectativa de desfecho desfavorável ao Fundo classificada como possível são estimadas em R$ 1.331.

## 22. Alterações em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 20 de outubro de 2025 aprovou a prorrogação do prazo de duração e alteração da remuneração da 1ª emissão da 11ª série de cotas seniores.

Pelo Instrumento particular de emissão de cotas do Fundo em 17 de novembro de 2025 foi aprovada a 1ª emissão da 16ª série de Cotas Sênior.

A Assembleia Geral de Cotistas de 26 de novembro de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

(i) A alteração do prazo de duração da Classe, no artigo 5.1 da clausula “5" da parte geral;

(ii) A alteração do item 5.2., e 5.3., da Clausula 5 do Anexo I, índice de Subordinação e Procedimentos Aplicáveis na Hipótese de Inobservância Desse Índice; e

(iii) A alteração redacional do item 13.2, inciso I, do Anexo I.

Pelo Instrumento particular de emissão de cotas do Fundo em 20 de fevereiro de 2026 foram aprovadas:

(i) a 1ª emissão da 17ª série de Cotas Sênior; e

(ii) a 1ª emissão da 18ª série de Cotas Sênior.

Pelo Instrumento particular de alteração do regulamento de 03 de março de 2026, foroi efetuada a inserção do item 4.14 ao Anexo Descritivo da Classe única, com o objetivo de prever que as cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3;

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 27 de março de 2026, aprovou a Prorrogação do Prazo de Duração e Alteração da Remuneração da 1ª emissão da 11ª série de cotas seniores; com Data de Resgate em 29 de setembro de 2026 e remuneração alvo: 100% a.a. do CDI, acrescido de uma taxa fixa de 1,70% a.a. no respectivo período, base 252 dias úteis.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 23 de abril de 2026 a prorrogação do Prazo de Duração da 1ª emissão da 13ª série de cotas sênior.

## 23. Outras informações

### a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

### b) Diretor e contador

| | |
|---|---|
| Daniel Doll Lemos | Ricardo Cavalari da Silva |
| Diretor Responsável | Contador CRC-SP 322.316/O-5 |

*****